



EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 001, de 16 de março de 1989, que criou a “Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana” (ASERFA), por meio do Projeto de Lei nº 115/2025, para garantir a regulamentação e fiscalização municipal de construções funerárias.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º Acrescenta-se o § 6º ao art. 4º-A da Lei Municipal nº.1, de 16 de março de 1989, que criou a Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana, (Aserfa) passando a vigorar com o seguinte teor:

§6º - A construção, ampliação ou reforma de capelas particulares, velórios ou demais estabelecimentos destinados à realização de funerais no Município obedecerá as normas urbanísticas, sanitárias e de segurança previstas na legislação municipal vigente, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.261/2016 e na Lei Estadual nº 14.164/2003 do Paraná, respeitadas as competências dos órgãos municipais quanto à orientação técnica relativa à prestação de serviços funerários."

Art. 2º A emenda proposta entra em vigor na data de sua publicação como parte integrante do projeto em apreço.

Câmara Municipal de Apucarana.

Assinatura Eletrônica em 09/10/2025

Odarlone Orente

VEREADOR



EA 010/2025
AUTORIA: Ver. Dr Odarlone Oriente

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE:00568534913 EM 09/10/2025 15:15:35

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510091515351760033735-100516.pdf>

-- FIM --

